



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**DECRETO Nº 2.849/2017**

**AUTORIZA O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, REFERENTE AO CONTRATO Nº 075/2015, COM A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista os interesses próprios de sua administração;

- Considerando que o Município de Conceição do Castelo através do Contrato nº 059/2015 contratou a empresa **ELITE CONSTRUTORA EIRELI ME** para prestação de serviços de Execução de Pavimentação e Drenagem da Rua da Ponte, Rua Sem Nome (Ramo 100), Rua Moacir Guimarães, Rua Cecília Larrieu, Rua Sem Nome (Ramo 400), Morro do Cruzeiro, no município de Conceição do Castelo, ES.

- Considerando que de acordo com as informações do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e do Engenheiro Civil, o Convênio foi encerrado em 31/12/2016 e houve a realização de serviços que não foram atestados durante o exercício de 2016, não podendo os mesmos, serem pagos com recursos do Convênio, haja vista estar fora da vigência.

- Considerando que houve serviços que não foram executados e para regularizar a situação contábil se faz necessária a supressão do valor do contrato em R\$ 26.043,78 (vinte e seis mil quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

- Considerando que pelo exame da documentação apreciada pelo setor jurídico desta Municipalidade, verificou-se que a Supressão tornou-se necessária, uma vez que houve decréscimo dos serviços a serem prestados que constavam na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

planilha original da obra do instrumento contratual e que a justificativa exigida está dentro dos limites dispostos no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e corresponde a aproximadamente 3,08% do valor contratual.

- Considerando os fatos acima relatados e tendo em vista o pedido de supressão de valor contratual do **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 075/2015, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E A EMPRESA ELITE CONSTRUTORA EIRELI ME.**


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o cancelamento de restos a pagar referente ao Pedido de Supressão (Processo nº 521/2017) com a empresa **ELITE CONSTRUTORA EIRELI ME** referente ao Contrato nº 075/2015 que tem como objetivo a Execução de Pavimentação e Drenagem da Rua da Ponte, Rua Sem Nome (Ramo 100), Rua Moacir Guimarães, Rua Cecília Larrieu, Rua Sem Nome (Ramo 400), Morro do Cruzeiro, no município de Conceição do Castelo, ES.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo, ES, em 24 de Fevereiro de 2017.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo